



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel. 724-1177  
CEP 29712 - MARILÂNDIA - ES

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 044 DE 11 DE SETEMBRO DE 1995.

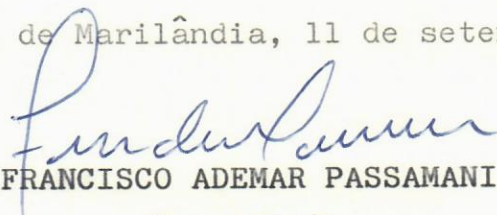
#### APROVA AS CONTAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, REFEREN- TES AO EXERCÍCIO DE 1993.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:


Art. 1º - Ficam **aprovadas** as Contas da Mesa da Câmara Municipal de Marilândia, Exercício de 1993, do Ex-Presidente José Luiz Astori.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilândia, 11 de setembro de 1995

  
FRANCISCO ADEMAR PASSAMANI  
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria nesta data.

  
ALEXANDRE DRAGO NETO  
1º Secretário